

continuados de locação, configuração, manutenção e operação de sistema automatizado de ponto eletrônico em atendimento às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação. **VALOR: R\$ 14.141,79.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33904001. **VIGÊNCIA:** 29/04/2025 a 29/04/2026. Processo Administrativo nº 01.03.043201.001471/2025-71-SUHAB.

Manaus, 29 de abril de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO  
 Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 222265

N.º 026/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica
N.º 027/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo
N.º 028/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Logística
N.º 029/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente
N.º 030/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética
N.º 031/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade
N.º 032/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 222213

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### RESENHA Nº 043/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Susy Hevellyn Souza Pinheiro** - Assessora, Careiro-AM, 28 a 30/04/2025, realizar apoio e assessoramento em vistoria e fiscalização no município. **02.Antônio Carlos Costa Linhares** - Colaborador, Itacoatiara/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã-AM, 19 a 23/05/2025, auxiliar nas ações de vistoria técnica no município. **03.Ziomar Costa e Silva Junior** - Gerente e **Izaías Nascimento dos Santos**- Assessor, João Pessoa-PB, 04 a 10/05/2025, participar do 3º seminário nacional de integração da regulação de usos de recursos hídricos no 2º Fórum Brasil das Águas. **04.Ézio da Silva Lima** - Motorista, Humaitá-AM, 03 a 12/05/2025, transportar equipe técnica do IPAAM. **05.Genival dos Santos Brasil** - Auxiliar Operacional, Iranduba/Manacapuru-AM, 12 a 14/05/2025, transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 29 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
 Diretor - Presidente

Protocolo 222175

### RESENHA Nº 044/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Fabiana Rocha Campelo** - Gerente, Boa Vista dos Ramos-AM, 08 a 10/05/2025, participar da feira do mel no município.; Manaus, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
 Diretor - Presidente

Protocolo 222178

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

### PORTARIA N.º 0041/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

#### RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante, ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

**PORTARIA N.º 0043/2025-GDP/CETAM**  
 O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;  
**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 13 de novembro de 2024, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM);  
**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/AM n.º 082, de 16 de julho de 2021 que regulamenta a progressão dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e  
**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

#### RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento dos Cursos de Qualificação Profissional, na forma presencial, articulada concomitante a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de março de 2025 a março de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 024/2025	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Marketing Digital

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 222215

### PORTARIA N.º 0042/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

#### RESOLVE:

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	ADRIANA ARAÚJO BRAGA DE SÁ	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AD-1	15	01.04.2025
2	VALÉRIA DANTAS ASSUNÇÃO	GERENTE DE PROJETO - AD-2	14	01.04.2025
3	DIRLENE NUNES CAMPOS	ASSESSOR III AD-3	13	01.04.2025

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 025/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia



**PORTARIA N.º 0041/2025-GDP/CETAM**

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

**RESOLVE:**

I - **Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante, ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

<b>Resolução de Aprovação COTEP/CETAM</b>	<b>Curso</b>
N.º 025/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia
N.º 026/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica
N.º 027/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo
N.º 028/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Logística
N.º 029/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente
N.º 030/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética
N.º 031/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade
N.º 032/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de abril de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Cetam

## RESOLUÇÃO n.º 025/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 029/2025-COTEP/CETAM da Relatora Ana Jarina da Rocha Pedrosa;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 04 de abril de 2025.

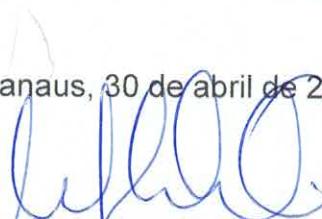
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 30 de abril de 2025



**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM



**RESOLUÇÃO n.º 026/2025-COTEP/CETAM**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 026/2025-COTEP/CETAM do Relator Pedro Santarém de Souza;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 01 de abril de 2025.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 30 de abril de 2025

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM

## RESOLUÇÃO n.º 027/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 034/2025-COTEP/CETAM da Relatora Déborah Lopes Tavares;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 08 de abril de 2025.

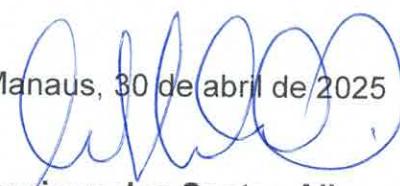
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 30 de abril de 2025



Fábio Henrique dos Santos Albuquerque  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM

## RESOLUÇÃO n.º 028/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Logística

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 025/2025-COTEP/CETAM do Relator Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 01 de abril de 2025.

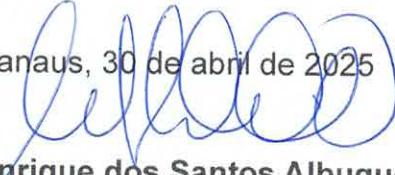
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Logística na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 30 de abril de 2025



Fábio Henrique dos Santos Albuquerque  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM

## RESOLUÇÃO n.º 029/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 027/2025-COTEP/CETAM do Relator Convidado Gerson Barros Pereira;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 01 de abril de 2025.

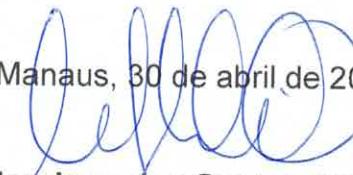
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 30 de abril de 2025



Fábio Henrique dos Santos Albuquerque  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM

## RESOLUÇÃO n.º 030/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 030/2025-COTEP/CETAM da Relatora Ana Jarina da Rocha Pedrosa;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 01 de abril de 2025.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 30 de abril de 2025



**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM



## RESOLUÇÃO n.º 031/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 023/2025-COTEP/CETAM do Relator Helaiton Josias de Azevedo Borba;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada por meio de votação eletrônica, registrada no drive do colegiado no período de 01 a 03 de abril de 2025.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade na forma presencial, articulada concomitante, oferecido em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 30 de abril de 2025

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM

## RESOLUÇÃO n.º 032/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 024/2025-COTEP/CETAM do Relator Helaiton Josias de Azevedo Borba;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada por meio de votação eletrônica, registrada no drive do colegiado no período de 01 a 03 de abril de 2025.

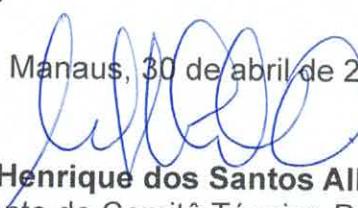
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 30 de abril de 2025

  
**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM